



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 061/2017, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE RODEIRO e a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA ME, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, sediado à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Luiz Antonio Medeiros e a empresa **Construtora Minascon LTDA - ME**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 22.489.220/0001-63, com sede em Morro do Pilar - MG, à Rua José Francisco Vieira, Bairro Centro, nº 580, representada neste ato pelo sócio Kerginaldo Pires Magalhães, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 129288627, SECC - RJ, CPF 055.423.217-04, residente Rua Olhos D'água, nº 72, Centro, Morro do Pilar – MG, de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 061/2017, em decorrência do Processo nº 41/2017, Carta Convite nº 03/2017, passando, de tal sorte a vigorar como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o valor do contrato original em 7,72 %, correspondente ao valor de R\$ 9.792,24 (Nove Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro centavos), passando o contrato original a vigorar, conforme segue abaixo:

Valor Original : R\$ 126.852,17 (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezessete Centavos)

Valor Alterado: R\$ 136.644,41 (Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Hum Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

O pagamento do valor referente a este Termo Aditivo será realizado com recursos próprios do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será aditivado até o dia 13/10/2017, conforme item 3.1 do contrato, respeitados os prazos previstos na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

As demais cláusulas ajustadas entre as partes permanecerão inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, para os devidos fins de Direito.

Rodeiro, 14 de Julho de 2017.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA MINASCON LTDA ME
Kerginaldo Pires Magalhães

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

CPF:

2ª _____

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

ADITIVO Nº 01

Contrato Nº 041/2017

Processo Licitatório nº 041/2017

Carta Convite nº 003/2017

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Construtora Minascon LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o valor do contrato original em 7,72 %, correspondente ao valor de R\$ 9.792,24 (Nove Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro centavos), passando o contrato original a vigorar, conforme segue abaixo:

Valor Original: R\$ 126.852,17 (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezessete Centavos)

Valor Alterado: R\$ 136.644,41 (Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Hum Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

O pagamento do valor referente a este Termo Aditivo será realizado com recursos próprios do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será aditivado até o dia 13/10/2017, conforme item 3.1 do contrato, respeitados os prazos previstos na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

As demais cláusulas ajustadas entre as partes permanecerão inalteradas.

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Construtora Minascon LTDA ME – Kerginaldo Pires Magalhães